

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da quinquagésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia se-
2. is do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove
3. (06.06.1989), nesta cidade do Recife, Estado de Pernam-
4. buco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Vice-
5. Presidente, no exercício da Presidência, Cláudio Améri-
6. co de Miranda e Des. Luiz Belém de Alencar, no eventual
7. exercício da Vice-Presidência; Juiz do Tribunal Regio-
8. nal Federal, Dr. Francisco Cândido de Melo Falcão Neto;
9. Juízes de Direito: Dr Enéas Bezerra Barros e Dr. Ozael
10. Rodrigues Veloso; Juristas: Dr. José Joaquim de Almeida
11. Neto e Dr. José Henrique Wanderley Filho; e o Procura-
12. dor Regional Eleitoral, Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti,
13. comigo, Leonor Pinho Jordão, Diretora Geral substituí-
14. tuta, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da ses-
15. são anterior, S. Exa. o Des. Vice-Presidente, no exercí-
16. cio da Presidência, passou à leitura do seguinte expe-
17. diente: TELEX CIRCULAR Nº 71, do TSE, comunicando que
18. aquele Tribunal, em sessão de 01.06.89, apreciando Pro-
19. cesso nº 139, deferiu capacidade jurídica provisória do
20. Partido Verde-PV, concedendo-lhe prazo de doze meses pa-
21. ra sua organização definitiva. DESPACHO: "Ciente. Anote-
22. se." TELEX CIRCULAR Nº 72, do TSE, comunicando que aque-
23. le Tribunal, em sessão de 01.06.89, apreciando Processo
24. nº 134, deferiu capacidade jurídica provisória do Parti-
25. do da Democracia Cristã do Brasil-PDC do Brasil, conce-
26. dendo-lhe prazo de doze meses para sua organização defi-
27. nitiva. DESPACHO: "Ciente. Anote-se". TELEX CIRCULAR Nº
28. 73, do TSE, comunicando que aquele Tribunal, em sessão
29. de 01.06.89, apreciando Processo nº 128, deferiu capaci-
30. dade jurídica provisória do Partido Social Trabalhista-
31. PST, concedendo-lhe prazo de doze meses para sua organi-
32. zação definitiva. DESPACHO: "Ciente. Anote-se". OFÍCIO
33. Nº 007/89-SR, subscrito pelo Exmo. Sr. Des. Benildes de
34. Souza Ribeiro, comunicando o término, em 02.06.89, do
35. gozo dos trinta dias de férias individuais corresponden-
36. tes ao mês de julho/88, resolvendo permanecer afastado
37. da função judicante, por mais 15 dias, agora no gozo de
38. licença prêmio, referente ao período remanescente de 05
39. meses e 15 dias do terceiro decênio, já deferido para
40. gozo oportuno. DESPACHO: "Ciente. Arquive-se". Continu-
41. ando, S. Exa. passou ao relato dos seguintes feitos: ..
42. PROCESSO Nº 5173/89, Cl. I, procedente da 56a. Zona-Ga-
43. ranhuns. O Juiz Eleitoral, solicitando a prorrogação da
44. permanência da servidora VERIDIANA SOUSA PIMENTEL. DECI-
45. SÃO: "Unanimemente, deferido o pedido, por mais hum a-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. no". PROCESSO Nº 5175/89, Cl. I, procedente da 10a. Zona-
47. Olinda, O Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação do pra-
48. zo de permanência da servidora MÉRICA SODRÉ MOTA RAPOSO.
49. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido, por mais hum a
50. no". PROCESSO Nº 100/89, Cl. III, procedente da 125a. Zo-
51. na/Itaquitinga, cuja pauta estava marcada para hoje. O Sr.
52. Severino Ramos Bernardo Albertim impetrando Mandado de Se-
53. gurança contra ato do Exmo. Sr. Presidente da 154a. Junta
54. Apuradora. DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com o pare-
55. cer oral da Procuradoria foi o Processo extinto sem o jul-
56. gamento do mérito". Com a palavra o Dr. Enéas Bezerra Bar-
57. ros passando ao relato do seguinte feito: PROCESSO Nº....
58. 3156/88, Cl. VI, procedente da 82a. Zona/Ouricuri, cuja
59. pauta estava marcada para hoje. O Partido do Movimento De-
60. mocrático Brasileiro-PMDB recorrendo da decisão da 111a.
61. Junta Apuradora que não acatou o pedido de contagem de vo-
62. tos em favor dos candidatos HUMBERTO COELHO BEZERRA e JO-
63. ão Gomes Coelho. DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com o
64. parecer da Procuradoria, não se conheceu do recurso face'
65. a sua intempestividade". Com a palavra o Dr. Ozael Rodri-
66. gues Veloso passando ao relato do seguinte feito: PROCES-
67. SO Nº 966/88, Cl. XIII. O Presidente do Diretório Regio-
68. nal do PFL solicitando o registro do Diretório de Ipoju-
69. ca. DECISÃO: "Unanimemente indeferido o pedido face o não
70. cumprimento da diligência". Nada mais havendo a tratar,
71. foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu *Leonora*
72. *Pinho Jordão*, Leonor Pinho Jordão, Diretora Geral substi-
73. tuta, mandei lavrar a presente, que vai devidamente assi-
74. nada.